



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

L E I nº 1.573/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$.60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Encargos Gerais (cart. 68)  
Unidade Orçamentária 1 Assist. e Previdência  
15814862.24-3113-Obrigações Patronais Cr\$. . .60.000.000,00

Art. 2º-O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Executivo (cart. 14)  
Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito  
0370202.03-4120-Equip. e Mat. Perm.-Aquis.Veículo. . 40.000.000,00  
Transporte (cart. 74)  
Unidade Orçamentária 1 Serv.Mun.Est.Rodagem  
16885312.05-4120-Equip.Mat.Permanente. . . . . 20.000.000,00  
Total. . . . .60.000.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas = as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
-Prefeito Municipal-